



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-899 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.984

"Cancela débito fiscal inscrito na
Divida Ativa e dá outras providên
cias".

PRO 6500 48/84

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Esta/
do de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

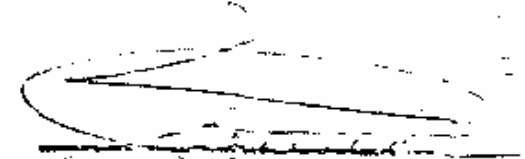
ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder
o cancelamento do Débito fiscal inscrito na Dívida Ativa, referente a taxa
pela utilização de bens públicos, exercício de 1981, lançado contra Dioní-
zio Paschoalim.

PAR. ÚNICO)- O cancelamento a que se refere este artigo,
tem a inscrição nº-438 lançada no livro nº-1 à folha nº-158 do ról da Divi/
da Ativa.

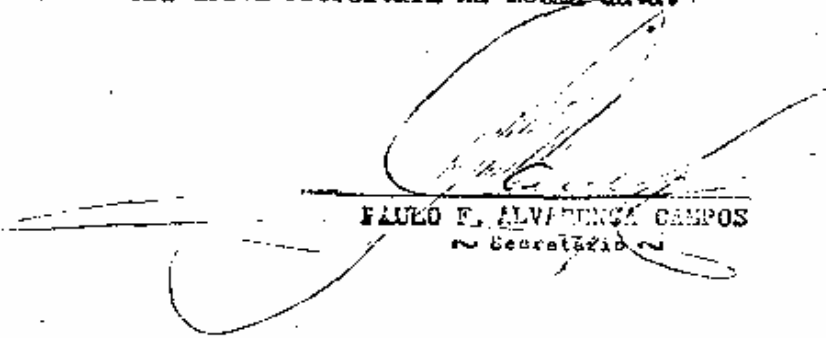
ART. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação.

ART. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 13 de Novembro de
1.984.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


PAULO F. ALVARES CAMPOS
Secretário